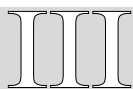




JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de maio de 2021



Série

Número 8

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 11/2021 - Portaria de Extensão do acordo coletivo entre a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) e outros - Alteração salarial e outras. 2

Portaria de Extensão n.º 12/2021 - Portaria de Extensão do acordo coletivo entre várias instituições de crédito e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal - Alteração e texto consolidado. 3

Convenções Coletivas de Trabalho:

...

Organizações do Trabalho:**Associações sindicais:****Estatutos:**

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Alteração. 4

Direção:

Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da Região Autónoma da Madeira - Eleição. 5

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Eleição. 7

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO
SOCIAL E CIDADANIA

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Regulamentação do Trabalho**Despachos:**

...

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:**Portaria de Extensão n.º 11/2021**

Portaria de Extensão do acordo coletivo entre a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) e outros - Alteração salarial e outras.

Na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 6 de 31 de março de 2021, foi publicada a convenção coletiva de trabalho referida em epígrafe.

Considerando que a convenção abrange apenas as relações de trabalho entre as entidades empregadoras outorgantes e os trabalhadores ao seu serviço representados pelas associações sindicais outorgantes.

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo, de acordo com o número 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho, verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

Considerando que a convenção regula diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, mediante a publicação do competente projeto de portaria de extensão no JORAM, n.º 6 III Série de 31 de março de 2021, não foi deduzida oposição por eventuais interessados;

Assim, nos termos previstos no art.º 514.º e no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, e ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e bem assim do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto (que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho), manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As disposições constantes do acordo coletivo entre a AGEAS Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) e outros - Alteração salarial e outras, publicado no JORAM, III Série, n.º 6 de 31 de março de 2021, são estendidas na Região Autónoma da Madeira às relações de trabalho estabelecidas entre os empregadores outorgantes e os trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas na convenção, não filiados nas associações sindicais outorgantes.

2 - Não são objeto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

A presente portaria de extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos quanto aos valores da tabela salarial e às cláusulas de expressão pecuniária nos mesmos termos previstos no acordo coletivo, objeto da presente extensão.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 12 de maio de 2021.- A Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, Augusta Ester Faria de Aguiar.

Portaria de Extensão n.º 12/2021**Portaria de Extensão do acordo coletivo entre várias instituições de crédito e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal - Alteração e texto consolidado.**

Na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 6, de 31 de março de 2021, foi publicada a convenção coletiva de trabalho referida em epígrafe.

Considerando que a convenção abrange apenas as relações de trabalho entre as entidades empregadoras e os trabalhadores ao seu serviço representados pela associação sindical outorgante.

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao setor e tendo em vista o objetivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo, de acordo com o número 2 do artigo 514.º do Código do Trabalho, verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

Considerando que a convenção regula diversas condições de trabalho, procede-se à ressalva genérica de cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, mediante a publicação do competente projeto de portaria de extensão no JORAM, n.º 6 III, de 31 de março de 2021, não foi deduzida oposição por eventuais interessados.

Assim, nos termos previstos no art.º 514.º e no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, e ao abrigo do disposto na alínea a) e c) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, e bem assim do art.º 8.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 21/2009/M de 4 de agosto (que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho), manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As disposições constantes do acordo coletivo entre várias instituições de crédito e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal - Alteração e texto consolidado, publicado no JORAM, III Série, n.º 6 de 31 de março de 2021, são estendidas na Região Autónoma da Madeira, às relações de trabalho estabelecidas entre as entidades empregadoras outorgantes, e os trabalhadores ao serviço das mesmas, das profissões e categorias profissionais previstas, não representados pela associação sindical outorgante.

2 - Não são objeto de extensão as cláusulas contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

A presente portaria de extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos nos mesmos termos previstos no acordo coletivo, objeto da presente extensão.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 12 de maio de 2021. - A Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, Augusta Ester Faria de Aguiar.

Organizações do Trabalho:**Associações Sindicais:****Estatutos:****Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Alteração.****Estatutos (alteração)****Artigo 16.º**

1 - A aceitação ou recusa de filiação é da competência da direção que deverá decidir no prazo máximo de 30 dias após a apresentação do pedido.

2 - A direção comunicará a sua decisão ao interessado.

3 - Da decisão da direção cabe recurso para a assembleia geral, que o apreciará na primeira reunião que ocorrer após a sua interposição, salvo se já tiver sido convocada, ou se se tratar de assembleia geral eleitoral.

4 - Têm legitimidade para interpor recurso o interessado e qualquer associado no pleno gozo dos seus direitos sindicais.

Artigo 17.º**São direitos dos associados:**

- a) Eleger, ser eleito e destituir os órgãos do Sindicato nas condições fixadas nos presentes estatutos, se tiver o mínimo de 48 meses de quotas pagas ininterruptamente;
- b) Participar em todas as deliberações que lhe digam diretamente respeito;
- c) Participar nas atividades do Sindicato a todos os níveis, nomeadamente nas reuniões de assembleia geral, requerendo, apresentando, discutindo e moções e propostas que entender convenientes, se tiver o mínimo de 48 meses de quotas pagas ininterruptamente;
- d) Beneficiar da ação desenvolvida pelo Sindicato e pelas estruturas sindicais em que este está inserido em defesa dos interesses profissionais, económicos e culturais comuns a todos os associados ou dos seus interesses específicos;
- e) Beneficiar dos serviços prestados pelo Sindicato ou por quaisquer instituições ou cooperativas de que faça parte ou de organizações em que o Sindicato esteja filiado, nos termos dos respetivos estatutos;
- f) Ser informado, regularmente, da atividade desenvolvida pelo Sindicato e pelas estruturas sindicais em que está inserido;
- g) Requerer a convocação dos órgãos de participação direta dos associados, designadamente, da assembleia geral, nos termos previstos nos presentes estatutos;

- h) Expressar os seus pontos de vista sobre todas as questões do interesse dos trabalhadores e formular livremente as críticas que tiver por convenientes à atuação e às decisões dos diversos órgãos do Sindicato, mas sempre no seu seio e sem prejuízo da obrigação de respeitar as decisões democraticamente tomadas;
- i) Exercer o direito de tendência de acordo com o disposto no artigo seguinte.

Artigo 20.ª

Perdem a qualidade de associados os trabalhadores que:

- a) Deixarem voluntariamente de exercer a atividade profissional ou deixarem de a exercer na área do Sindicato, exceto quando deslocados;
- b) Se retirarem voluntariamente desde que o façam mediante comunicação por escrito à direção;
- c) Hajam sido punidos com a sanção de expulsão;
- d) Forem abrangidos por medidas de reestruturação sindical, que impliquem a representação por outro sindicato;
- e) Deixarem de pagar as quotas sem motivo justificado durante seis meses nos casos de desconto através da empresa e doze meses nos casos a título individual.
- f) Praticarem atos lesivos dos interesses e direitos do Sindicato.

Artigo 23.º

Os associados que deixarem de pagar quotas sem motivo justificado durante mais de dois meses não poderão exercer os direitos previstos nas alíneas e), f), g) e i) do artigo 17.º dos presentes estatutos, até à regularização do seu pagamento.

Artigo 54.º

A direção é constituída por um mínimo de 13 membros e um máximo de 17 membros eleitos pela assembleia geral.

Artigo 77.º

1 - Os membros da mesa da assembleia geral, da direção e do conselho fiscalizador são eleitos por uma assembleia geral eleitoral constituída por todos os associados que, à data da sua realização, estejam no pleno gozo dos seus direitos sindicais e tenham pago as suas quotas nos 36 meses anteriores, salvo o disposto no número seguinte.

2 - Para os efeitos do disposto no número anterior considera-se a quotização paga a outros Sindicatos pelos associados abrangidos por medidas de reestruturação sindical, bem como equivalente ao pagamento de quotização as situações de impedimento por doença, por serviço militar e o desemprego.

Anexo I

Artigo 6.º

Candidaturas

1 - A apresentação das candidaturas consiste na entrega à mesa da assembleia geral:

- a) Da lista contendo a identificação dos candidatos e dos órgãos do sindicato a que cada associado se candidata;
- b) Do termo individual ou coletivo de aceitação da candidatura;
- c) Do programa de ação;
- d) Da indicação do seu representante na comissão de fiscalização.

2 - As listas de candidatura terão de ser subscritas por, pelo menos, 10% ou 200 associados do sindicato no pleno gozo dos seus direitos sindicais.

3 - Os candidatos serão identificados pelo nome completo, número de associado, idade, residência e designação da empresa onde trabalham.

4 - Os associados subscritores da candidatura serão identificados pelo nome completo, assinatura, número de associado e empresa onde trabalham.

5 - As listas de candidatura só serão consideradas desde que se apresentem para todos os órgãos a eleger.

6 - Cada candidato só pode apresentar-se numa lista de candidatura.

7 - A apresentação das listas de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 dias após a data da convocação da assembleia geral eleitoral.

8 - O primeiro subscritor de cada lista é responsável pela candidatura, devendo fornecer à mesa da assembleia geral os elementos necessários para ser localizado rapidamente, sendo através dele que a mesa da assembleia geral comunicará com a lista respetiva.

Registados na Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania em 6 de maio de 2021, ao abrigo do n.º 4, alínea a) do art.º 447.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, sob o n.º 1/2021, a fl.ºs 16 verso, do livro n.º 1.

Direção:

Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Alimentação, Serviços e Similares da Região Autónoma da Madeira - Eleição.

Identificação dos Membros da Direção - Eleitos em 25/03/2021, para o quadriénio 2021-2025.

Mesa do Plenário

Leonel Martinho Gomes Nunes, viúvo, nascido a 11 de novembro de 1949, filho de João Nunes e de Maria Gomes Nunes, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente à Estrada da Corujeira, n.º 26, freguesia do Monte, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 4.061, portador do Cartão de Cidadão n.º 01263102, válido até 02/04/2029.

Guida Maria Nunes Luís, casada, nascida a 4 de julho de 1957, filha de José Nunes e de Maria Gabriela Gomes Chião Nunes, natural da freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, residente ao Caminho do Laranjal, n.º 84, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, sócia deste Sindicato com o n.º 15.214, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05169278, válido até 22/01/2029.

Humberto Camacho de Sousa, divorciado, nascido a 28 de outubro de 1963, filho de José Sousa e de Maria Leonor Camacho, natural da freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, residente ao Caminho das Virtudes, n.º 1, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 9.156, portador do Cartão de Cidadão n.º 114516928, válido até 05/08/2030.

Miguel de Jesus Morgado, casado, nascido a 9 de maio de 1962, filho de Miguel Morgado Pereira e de Anália de Jesus Fernandes, natural da freguesia de Mondim da Beira, Concelho da Tarouca, residente à Rua da Escola, Bl. B-R/Ch Dt.º. Figueirinhas, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 12.851, portador do Cartão de Cidadão n.º 136516157, válido até 18/01/2022.

Secretariado

Adolfo Luís Gonçalves de Freitas, casado, nascido a 17 de janeiro de 1959, filho de João de Freitas e de Cecília de Nóbrega Gonçalves, natural da freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz, residente ao Caminho dos Namorados, n.º 23, Casais d'Além, freguesia da Camacha, Concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 6.572, portador do Cartão de Cidadão n.º 06700726, válido até 12/02/2029.

António Andrade Vieira Freitas, solteiro, nascido a 07 de julho de 1971, filho de João Isidoro Vieira de Freitas e de Maria José de Andrade, natural da freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal, residente à Rua Padre Eduardo Clemente, Edifício Vila Sol, Bl. R 1, freguesia de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos, sócio deste Sindicato com o n.º 15.983, portador do Cartão de Cidadão n.º 10645027, válido até 04/12/2021.

Carlos Alberto Neves Andrade, divorciado, nascido a 13 de novembro de 1968, filho de António Pestana de Andrade e de Maria Ivónia da Silva Neves Andrade, natural da freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, residente ao Caminho do Esmeraldo, n.º 35, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 13.503, portador do Cartão de Cidadão n.º 9498607, válido até 08/10/2028.

Cristina Magna Cruz Castro, casada, nascida a 21 de agosto de 1971, filha de João Francisco de Castro e de Maria Salete da Cruz de Castro, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente ao Pomar Miradouro, porta n.º 49, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, sócia deste Sindicato com o n.º 16.235, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10157826, válido até 14/09/2030.

Eduardo Batista de Gouveia Mendes, casado, nascido a 24 de junho de 1963, filho de Gregório Mendes e de Adelaide Maria de Gouveia Mendes, natural da freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, residente à Estrada do Aeroporto, Edifício Casais da Quinta, Bl. C 3.º CF, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 8.500, portador do Cartão de Cidadão n.º 06920836, válido até 07/01/2030.

Carlos Manuel da Silva Camacho, divorciado, nascido a 7 de março de 1972, filho de José Fernandes Camacho e de Lúcia Maria da Silva Camacho, natural da freguesia de Santa Luzia, Concelho do Funchal, residente ao Complexo Habitacional Santo Amaro II, Bl. 8, 3.ºA, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 21.963, portador do Cartão de Cidadão n.º 188972706, válido até 13/09/2029.

Francisco Paulo Marote Freitas, casado, nascido a 05 de dezembro de 1966, filho de Florentino de Gouveia e Freitas e de Maria Irene Olim Marote Freitas, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente à Rua Nova Vale da Ajuda, Aptos. Ajuda n.º 14. 2.º A, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 10.885, portador do Cartão de Cidadão n.º 07258342, válido até 10/02/2030.

João Roberto Nascimento Melim, divorciado, nascido a 23 de dezembro de 1972, filho de João da Conceição de Melim e de Inês Délia do Nascimento, natural da freguesia do Porto Santo, Concelho do Porto Santo, residente à Rua João Batista de Sá Moradia C, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, sócio deste Sindicato com o n.º 15.503, portador do Cartão de Cidadão n.º 10431457, válido até 10/07/2029.

José Avelino Gomes de Olim, divorciado, nascido a 17 de maio de 1966, filho de Avelino de Olim e de Maria Fernanda Perestrelo Gomes Olim, natural da freguesia de Machico, Concelho de Machico, residente ao Sítio da Fazenda, n.º 22, freguesia de Machico, Concelho de Machico, sócio deste Sindicato com o n.º 17.737, portador do Cartão de Cidadão n.º 09289345, válido até 10/05/2028.

Marco António Encarnação Freitas, casado, nascido a 5 de outubro de 1968, filho de Jorge Mendes de Freitas e de Maria Orlanda da Encarnação de Freitas, natural da freguesia do Santo António, Concelho do Funchal, residente ao Caminho Pico do Cardo, n.º 34, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 14.026, portador do Cartão de Cidadão n.º 10121528, válido até 07/08/2021.

José Nélio Faria, casado, nascido a 24 de abril de 1966, filho de Maria Teresinha Graça Faria, natural da freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal, residente à Rua Africa do Sul, Bl. 34, 3.º Dt.º, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 11.307, portador do Cartão de Cidadão n.º 8083930, válido até 10/05/2029.

Oswaldo Andrade Moura, casado, nascido a 7 de abril de 1966, filho de João Ascensão Moura e de Maria Alda de Andrade Moura, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente à Travessa dos Três Paus à Viana, n.º 79, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 9.631, portador do Cartão de Cidadão n.º 8161806, válido até 03/09/2028.

Maria Otília Rodrigues Pimenta, divorciada, nascida a 07 de dezembro de 1973, filha de Manuel Fernando Pimenta Júnior e de Bela Rodrigues, natural da freguesia Santa Luzia, Concelho do Funchal, residente ao Impasse da Olaria - Aptos Jardins do Atlântico, Bl. F, 2.º AO, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, sócia deste Sindicato com o n.º 18.296, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10496737, válido até 17/06/2030.

Teresa Célia Encarnação Martins Faria, casada, nascida a 08 de setembro de 1970, filha de João Correia Martins e de Maria Teresa Jardim da Encarnação Martins, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente aos Edifícios Quinta do Garajau, BL. B - 5 CP, freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz, sócia deste Sindicato com o n.º 17.422, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10124068, válido até 22/07/2029.

Nádia José Sousa Abreu, solteira, nascida a 19 de setembro de 1989, filha de Álvaro Lira Sousa de Abreu e de Lubélia Maria Abreu de Jesus, natural da freguesia da Ponta do Pargo, Concelho da Calheta, residente ao Caminho Grande Ribeira de Alforra - Colinas Park II, 1.º BH, freguesia de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos, sócia deste Sindicato com o n.º 20.713, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13592538, válido até 21/05/2030.

Luís Filipe de Sá Vieira, casado, nascido a 8 de setembro de 1980, filho de António Luís de Aguiar Vieira e de Maria Fernanda Rodrigues de Sá Vieira, natural da freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal, residente à Rua do Engenho Velho, n.º 9, Cjtº Hab. Engenho Velho, Bl. 2, 2-Y, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 21.218, portador do Cartão de Cidadão n.º 11719965, válido até 25/11/2029.

Conselho Fiscalizador

Neuza Filipa Mendes Nóbrega, solteira, nascida a 12 de dezembro de 1982, filha de Jorge Ambrósio Nóbrega e de Teresa Maria Belmira Mendes Nóbrega, natural da freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal, residente à Rua Dr. Gastão de Deus Figueira, Bl. 12, R/Ch-Dtº, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, sócia deste Sindicato com o n.º 21.865, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12335719, válido até 18/06/2030.

António Luís Alves Freitas, casado, nascido a 11 de Maio de 1957, filho de Abel Correia de Freitas e de Maria Rosária Encarnação Alves Freitas, natural da freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho de Funchal, residente ao Caminho de Santo António, n.º 103, Azinhaga do Cavalo, n.º 41, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 9.562, portador do Cartão de Cidadão n.º 07281379, válido até 11/05/2029.

Vasco Crisóstomo de Menezes Correia, casado, nascido a 20 de outubro de 1950, filho de José Correia e de Nair de Jesus Menezes, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente à Avenida Luís de Camões, Bloco 9-A, 1.º Dtº., Bairro do Hospital, freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 7.565, portador do Cartão de Cidadão n.º 06337487, válido até 06/10/2030.

João Luís Fernandes Gouveia, divorciado, nascido a 19 de junho de 1964, filho de João Gouveia e de Vera Fernandes, natural da freguesia do Monte, Concelho do Funchal, residente à Estrada Monumental, n.º 305, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, sócio deste Sindicato com o n.º 14.187, portador do Cartão de Cidadão n.º 08326313, válido até 01/10/2028.

António da Silva Santos, solteiro, nascido a 07 de julho de 1960, filho de João da Silva dos Santos e de Maria Margarida Gonçalves Capelina, natural de São Pedro, Concelho do Funchal, residente ao Caminho da Misericórdia, B-n.º 35, R/Ch, freguesia de Machico, Concelho de Machico, sócio deste Sindicato com o n.º 17.492, portador do Cartão de Cidadão n.º 05498964, válido até 29/01/2031.

Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - Eleição.

Identificação dos Membros da Direção - Eleitos em 31/03/2021 para o Quadriénio 2021/2025.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente - José Pedro Pereira dos Reis, bilheteiro despachante, na empresa RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., sócio n.º 5249.

Secretário - Egídio de Freitas, motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., sócio n.º 3721.

Secretário - Luís Maurício Vasconcelos Aveiro, motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., sócio n.º 5380.

Secretário - Jorge Manuel Castro Andrade, motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., sócio n.º 3115.

Conselho Fiscalizador - Efetivos

José Manuel Gouveia - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., sócio n.º 7110.

Nuno Miguel Ornelas Ferreira - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., sócio n.º 7131.

José Virgílio Barreto Fernandes - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., sócio n.º 6884.

Conselho Fiscalizador - Suplente

José Emanuel Gomes Henriques - instrutor, na empresa Escola Condução Infante Unipessoal, Lda., sócio n.º 6120.

Direção

Ernesto José Soares Bernardo - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., sócio n.º 5234.

Marcelino Vitorino dos Santos Rodrigues - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., sócio n.º 5982.

Jordão Fernando de Sousa Coelho - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., sócio n.º 5706.

João Sidónio Mendes Aguiar - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., sócio n.º 6365.

Danilo Abreu Pereira - motorista, na empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., sócio n.º 6906.

José Lino Gonçalves - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., sócio n.º 6250.

Manuel Sabino Martins Gouveia - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., sócio n.º 6788.

José Manuel Andrade Camacho - motorista, na empresa Companhia dos Carros de São Gonçalo S.A., sócio n.º 6780.

João Gonçalves Ornelas - motorista, na empresa Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., sócio n.º 6723.

David Duarte de Andrade Nunes - motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., sócio n.º 7375.

Nélio Dinarte de Gouveia - motorista, na empresa SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., sócio n.º 6451.

José Manuel Pereira - motorista, na empresa Opertrans Logística, Lda., sócio n.º 5506.

Vânia Gisela Valente Caires Lobo - promotora de vendas, na empresa CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda., sócio n.º 7525.

João Carlos Correia Bernardo - operador de armazém, na empresa J. Nelson Abreu, S.A., sócio n.º 7503.

David José Gouveia Rodrigues - motorista, na empresa Reboques Avelino, Lda., sócio n.º 7534.

Ana Bianca Sousa Velosa - rececionista, na empresa Japrac, Rent A Car - Aluguer de Automóveis, Lda., sócio n.º 7554.

Avelino dos Santos Júnior - mecânico, na empresa Auto Mecânica Funchalense, Lda., sócio n.º 7565.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)